



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 518

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 26.02.80, decidiu estabelecer, para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, novos mapas de composição de capital e de informações sobre atos de eleição ou nomeação dos administradores e membros de quaisquer órgãos estatutários.

2. Por ocasião dos aumentos de capital, fusões, incorporações, transferências de controle ou outros atos que impliquem mudança de composição societária, as instituições deverão encaminhar, ao Banco Central - Departamento de Organização e Autorizações Bancárias ou Departamento do Mercado de Capitais - no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que ocorrer qualquer modificação na posição anteriormente informada, mapa de composição de capital, devidamente preenchido, discriminando:

a) o acionista controlador ou os acionistas que compõem o grupo controlador, independentemente do percentual de participação (art. 116 da Lei nº 6.404/76);

b) outros acionistas, não controladores, detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante ou não votante da instituição;

c) independentemente de percentual, as participações no seu capital social de:

II - Administradores da instituição;

III - Instituições financeiras e sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

IV - Acionistas estrangeiros.

(Item 2 com redação dada pela Circular nº 624, de 31/3/1981.)

3. As participações de pessoas jurídicas no capital das instituições e de outras pessoas jurídicas no capital das primeiras e, assim, sucessivamente, deverão ser discriminadas até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante pelo setor governamental, por pessoa(s) física(s) no País ou por acionista(s) sediado(s), residente(s) ou domiciliado(s) no exterior.

4. Excepcionalmente, no corrente ano, as informações referidas no item 2 deverão ser encaminhadas a este Órgão, até 30.06.80, com base na posição em 30.04.80.

5. No prazo de 15 (quinze) dias da data de sua ocorrência, as instituições deverão encaminhar ao Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias ou ao Departamento do Mercado de Capitais, devidamente preenchido, o mapa de informações sobre eleição ou nomeação de administradores e membros de quaisquer órgãos estatutários.

6. Encontram-se anexos os referidos mapas com as instruções necessárias ao seu correto preenchimento.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

7. Fica revogada a Circular nº 101, de 26.10.67.

Brasília-DF, 01 de abril de 1980.

Antonio Chagas Meirelles
Diretor

Hermann Wagner Wey
Diretor

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS
DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

01 IDENT. DO DOC. 0201000101		02 N.º DE ORDEM	03 FOLHA N.º	04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO			05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 RAMO DE ATIVIDADE
07 NÍVEL	08 NOME DO PARTICIPADO		09 CGC DO PARTICIPADO	10 TIPO INSTIT.	11 N.º AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	12 N.º AÇÕES SEM DIREITO A VOTO	13 VALOR NOMINAL	
14 SEQ.	15 NOME DO PARTICIPANTE	16 CPF OU CGC	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA / LOCALIZAÇÃO	21 RAMO DE ATIVIDADE	22 DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	23 N.º DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	24 N.º AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
01			17 NOME	18 CÓDIGO	19 NOME	20 CÓDIGO		
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
							25 TOTAL I	26 TOTAL II
DECLARAÇÃO		27 NOME	28 CPF	29 CARGO	30 ASSINATURA			
08 SIGNATÁRIOS DESTA DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELLE CONTIDOS		31 NOME	32 CPF	33 CARGO	34 ASSINATURA		35 DATA DE EMISSÃO	

TÍTULO: COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar dados sobre a composição do capital das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e das pessoas jurídicas que dele participam.

A relação dos participantes deve evidenciar, além das participações iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital social, também participações inferiores a esse percentual, nos seguintes casos:

- se necessário para identificação das participações controladoras;
- todas as participações estrangeiras;
- todas as participações de instituições financeiras e de sociedades subordinadas à Lei nº 4.595/64;
- todas as participações de administradores da instituição.

As pessoas jurídicas participantes registradas no campo 15 passam à condição de participadas (campo 08) constituindo os níveis subsequentes, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Usuário: DEMEC/DEORB e instituição informante

Campo 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
Descrição: pré-impreso.

Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referentes ao número de ordem sequencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

Campo 03 – FOLHA Nº
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 001.

Campo 04 – RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social da instituição cuja composição de capital está sendo informada.

Campo 05 – CGC DA INSTITUIÇÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC da instituição cuja composição do capital está sendo informada.

Campo 06 – RAMO DE ATIVIDADE
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade. Os campos 04, 05 e 06 se repetem em todas as folhas.

Campo 07 – NÍVEL
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 2 (dois) dígitos que indiquem o grau de participação no capital da instituição, a serem compostos da seguinte forma:
01 – para pessoas físicas e jurídicas que participam diretamente do capital da instituição (participação direta);
02 – para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da institui-

ção por meio de 1 (uma) empresa intermediária (participação indireta de 1a.);

03 – para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 2 (duas) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 02 participa do capital da de nível 01 (participação indireta de 2a.);

04 – para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 03 participa diretamente da de nível 02 e esta participa diretamente na de nível 01 (participação indireta de 3a.).

E assim sucessivamente para tantos quantos forem os níveis de participações.

Campo 08 – RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPADO

Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 04 (razão social da instituição).

Campo 09 – CGC DO PARTICIPADO

Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01 (campo 07), notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 05 (CGC da instituição).

Campo 10 – TIPO DE INSTITUIÇÃO

Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: opcional
Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referentes ao código da instituição, conforme tabela.

Campo 11 – Nº DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO

Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, quotas ou títulos, com direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

Campo 12 – Nº DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO

Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório, se houver
Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, sem direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

Campo 13 – VALOR NOMINAL

Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório, se houver
Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o valor nominal em cruzados (inclusive centavos) das ações do capital social do participado referido no campo 08.

Campo 14 – SEQUÊNCIA

Descrição: campo pré-impreso (01, 02, . . . , 10), indicando a sequência das linhas de informação.

Campo 15 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE

Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos referentes ao nome ou razão social do participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica. No caso de acionista(s) controlador(es), previsto(s) no art. 116 da Lei nº 6.404/76, deve preceder ao(s) nome(s) respectivo(s) o caráter "*" (asterisco).
- Campo 16 – CPF OU CGC**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos para o caso de CGC e com 11 (onze) dígitos para o caso de CPF, referente ao participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica.
- Campo 17 – NACIONALIDADE – NOME**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: opcional
 Descrição: preencher com o nome do país de origem do participante, caso seja ele pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.
- Campo 18 – NACIONALIDADE – CÓDIGO**
 Usuário: DEMEC/DEORB
 Preenchimento: opcional
 Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de origem do participante, de acordo com a relação de códigos de países, em caso de pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.
- Campo 19 – RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO – NOME**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com o nome do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com o nome do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.
- Campo 20 – RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO – CÓDIGO**
 Usuário: DEMEC/DEORB
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de residência para o caso de participante pessoa física ou ao código do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.
- Campo 21 – RAMO DE ATIVIDADE**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal indicando o ramo de atividade do participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.
- Campo 22 – DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório, se houver
 Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o participante passou a fazer parte do capital social da instituição ou empresa informante, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.
- Campo 23 – Nº DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações, títulos ou quotas que o participante possui no capital, com direito a voto, do participado.
- Campo 24 – Nº DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações que o participante possui no capital social, sem direito a voto, do participado.
- Campo 25 – TOTAL I**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, quotas ou títulos patrimoniais, com direito a voto, informados em uma folha do documento (somatório do campo 23).
- Campo 26 – TOTAL II**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, sem direito a voto, informadas em uma folha do documento (somatório do campo 24).
- Campo 27 – NOME**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela instituição e responsável pelas informações contidas no formulário.
- Campo 28 – CPF**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 27.
- Campo 29 – CARGO**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na instituição pela pessoa cujo nome consta do campo 27.
- Campo 30 – ASSINATURA**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: apor a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 27, 28 e 29.
- Campo 31 – NOME**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório, se houver
 Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela instituição e responsável pelas informações contidas no formulário.
- Campo 32 – CPF**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório, se houver
 Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 31.
- Campo 33 – CARGO**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório, se houver
 Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na instituição pela pessoa cujo nome consta do campo 31.
- Campo 34 – ASSINATURA**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório, se houver
 Descrição: apor a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 31, 32 e 33.
- Campo 35 – DATA DE EMISSÃO**
 Usuário: instituição informante
 Preenchimento: obrigatório
 Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos a data a partir da qual as informações prestadas devem ter validade (data da posição), no formato ddmm-aa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CDD DA INSTITUIÇÃO		06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMENAÇÃO	
01		02		03	
04		05		06	
07		08		09	
10		11		12	
13		14		15	
16		17		18	
19		20		21	
22		23		24	
25		26		27	
28		29		30	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO: INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecendo subsídios para que este homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEMEC/DEORB e instituição informante

Campo 01— IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
Descrição: pré-impresso.

Campo 02— NÚMERO DE ORDEM
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem sequencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

Campo 03— FOLHA/DEPRO Nº
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 001.

Campo 04— RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos a razão social da instituição.

Campo 05— CGC DA INSTITUIÇÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC da instituição.

Campo 06— TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembleia que eleger ou nomeou o membro (AGO, AGE etc.).

Campo 07— NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

Campo 08— DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

Campo 09— NÚMERO DO PROCESSO
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

Campo 10— DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

Campo 11— DATA DO DESPACHO DO PROCESSO
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

Campo 12— SEQUÊNCIA
Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração sequencial das linhas de informações.

Campo 13— NOME DO ELEITO OU NOMEADO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

Campo 14— CPF
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

Campo 15— ELEITO OU NOMEADO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com "E" se eleito ou com "N" se nomeado.

Campo 16— NOME DO CARGO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando se necessário.

Campo 17— CÓDIGO DO CARGO
Usuário: DEMEC/DEORB

Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

Campo 18— PRAZO DE MANDATO
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

Campo 19— HOMOLOGAÇÃO
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira: "1" para "SIM" às eleições ou nomeações homologadas e "2" para "NÃO" às não homologadas.

Campo 20— MOTIVO
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório (se não homologado)
Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

Campo 21— DATA DE EMISSÃO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

Campo 22— NOME
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela instituição e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 23— CPF
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 24— ASSINATURA
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: apor assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.

Campo 25— CARGO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório
Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na instituição pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 26— NOME
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório, se houver
Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela instituição e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 27— CPF
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório, se houver
Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 28— ASSINATURA
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório, se houver
Descrição: apor a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

Campo 29— CARGO
Usuário: instituição informante
Preenchimento: obrigatório, se houver
Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na instituição pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 30— CARIMBO E ASSINATURAS
Usuário: DEMEC/DEORB
Preenchimento: obrigatório
Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.